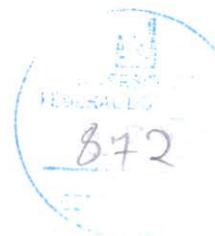




Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO Nº. 05/CEPE, DE 27 DE MARÇO DE 2008

**Aprova o projeto do Curso de Doutorado no
Programa de Pós-Graduação em Geografia.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 27/03/2008, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os arts. 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Doutorado em Geografia tem por objetivo formar profissionais aptos a compreender a dinâmica ambiental e a lógica de processo de organização territorial da região do Nordeste Semi-árido em dois domínios específicos, o litoral e o sertão;

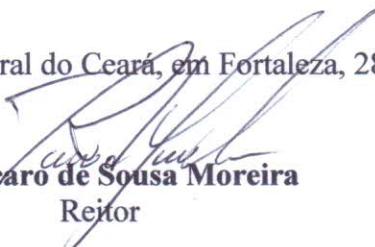
considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº. 23067.2278/08-73, o projeto de implantação do **Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geografia**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Geografia, do Centro de Ciências, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de março de 2008.


Prof. Ícaro de Sousa Moreira
Reitor

/ivvd.